



**MUNICÍPIO DE MARITUBA- ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel com o objetivo de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Habitação de Marituba/PA, para o funcionamento da Sede da Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Habitação, para o funcionamento da Sede da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Habitação de Marituba tem por finalidade a formulação e implementação da Política Municipal de Habitação, promovendo programas habitacionais de interesse social e priorizando o atendimento à população de menor renda e compatibilizando-a com as políticas Federal, Estadual e demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social.



**MUNICIPIO DE MARITUBA- ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



A Secretaria realiza atendimentos ao público diariamente para orientar e executar as etapas dos programas habitacionais, necessitando, ainda, de relações institucionais para que os serviços possam ter maior eficiência e eficácia junto aos cidadãos de Marituba. Além disso, outra atividade desta Secretaria é a realização de reuniões com os demais órgãos do Executivo Municipal e Órgãos parceiros para o planejamento de ações integradas.

Ante o exposto, faz-se necessário que esta Secretaria esteja instalada em um imóvel de fácil localização e com edificações amplas e adequadas para o atendimento ao público e reuniões institucionais.

Ocorre que a Administração Pública Municipal não dispõe de prédio próprio para abrigar esta Secretaria e nem de recursos para a construção do mesmo.

Dessa forma, faz-se necessária a locação de um imóvel para o atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Habitação para o funcionamento da Sede da Secretaria.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Considerando que a Secretaria realiza atendimentos ao público diariamente, promove reuniões para as necessárias relações institucionais e com os demais órgãos do Executivo Municipal e Órgãos parceiros, faz-se necessário a que esteja instalada em um imóvel de fácil localização e com edificações amplas e adequadas para as finalidades citadas.

A escolha recaiu em favor do imóvel descrito abaixo por resguardar aspectos físicos correspondentes com as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e por estar localizado em endereço de fácil acesso.

O imóvel indicado está localizado na Rua da Passarela, n. 244, Bairro Decouville, CEP 67.200-000, Marituba/PA. Sua infraestrutura é dividida em 02 (dois) pavimentos, onde a parte de baixo composto por 02 (dois) banheiros e um (01) salão medindo 7x10m<sup>2</sup>, e a parte superior é composta de 01 (um) banheiro e um (um) salão medindo 7x10m<sup>2</sup>. O referido imóvel atende as necessidades desta Secretaria, oferecendo espaço físico de qualidade e localizado em endereço de fácil acesso para



**MUNICIPIO DE MARITUBA- ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



população e servidores.

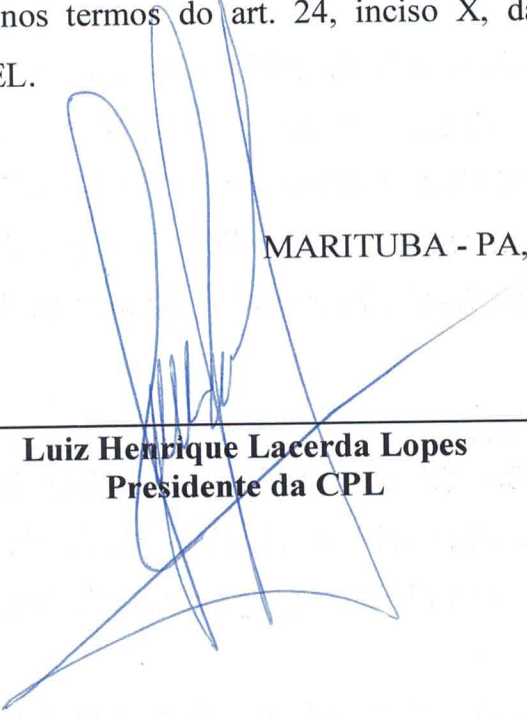
Tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Engenheira Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso aos servidores e usuários e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Engenheira, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

MARITUBA - PA, 24 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Lacerda Lopes**  
**Presidente da CPL**